LEI MUNICIPAL Nº 1.533 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Dia do Repórter cinematográfico no âmbito do município de Manacapuru, a ser comemorado anualmente no dia 02 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Manacapuru, o Dia do Repórter Cinematográfico, a ser comemorado anualmente no dia 02 de setembro.

Art. 2º O dia instituído no art. 1º passa a constar no Calendário Oficial da cidade de Manacapuru.

Art. 3º As ações que marcam essa data serão promovidas em conjunto com a entidade classista representativa da categoria.

Parágrafo único. O poder público Municipal poderá utilizar de todos os recursos de comunicação social disponíveis com o objetivo de:

I – dar ampla publicidade às atividades;

II – sensibilizar a população para as pautas que envolvem os direitos dos repórteres cinematográficos;

III – valorização da categoria e a importância da comunicação social;

IV – incentivar a participação e a adesão dos jornalistas nas atividades da Semana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de abril de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.04.03 21:14:11 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru